

VIII CONCURSO REGIONAL *PALAVRAS COM HISTÓRIA*

TEMA: «O Papel em Branco»

REGULAMENTO

Capítulo I – Âmbito

Artigo 1.º

Entidades promotoras

1. A Rede Regional de Bibliotecas Escolares promove, em colaboração com o Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores e a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, o **VIII Concurso Regional *Palavras com História***.

Artigo 2.º

Tema

1. O tema do concurso é definido anualmente pelo Júri do concurso.
2. No ano letivo 2021-2022, o Concurso Regional *Palavras com História* tem como tema «**O Papel em Branco**».

Artigo 3.º

Objetivos

1. São objetivos deste concurso:
a) Promover o gosto pela leitura e pela escrita.
b) Promover e valorizar a criatividade e a imaginação através da escrita.
c) Desenvolver o gosto pelos valores da identidade, da cultura e da língua portuguesas.

Artigo 4.º

Destinatários

1. Este concurso destina-se a crianças e jovens que frequentam o ensino básico e secundário das escolas públicas dos Açores.

Artigo 5.º

Modalidades

1. São admitidas a concurso as produções escritas em português, na modalidade de **conto**.
2. O concurso integra **cinco escalões**:
 - a) primeiro escalão – alunos do 1.º ciclo: 3.º e 4.º anos.
 - b) segundo escalão – alunos do 2.º ciclo: 5.º e 6.º anos.
 - c) terceiro escalão – alunos do 3.º ciclo: 7.º e 8.º anos.
 - d) quarto escalão – alunos dos 9.º e 10.º anos.
 - e) quinto escalão – alunos dos 11.º e 12.º anos.
3. Os alunos deverão apresentar trabalhos escritos individuais.
4. Os trabalhos escritos não podem ultrapassar três páginas A4.
5. O documento para a realização da prova escrita, destinado à execução dos trabalhos, será distribuído, apenas no dia, só se admitindo o modelo enviado pelo gabinete da RRBE.

Artigo 6.º

Fases

1. O concurso é desenvolvido num único momento de escrita. No entanto, subdivide-se em dois momentos para a seleção dos trabalhos:
 - a) o primeiro na escola (**fase escola**)
 - b) o segundo na RRBE (**fase final**).

Capítulo II – Organização

Artigo 7.º

Condições de Admissão dos Trabalhos

1. Os alunos interessados em participar no concurso terão de se inscrever junto do Coordenador da Biblioteca Escolar, em documento próprio (**ficha de inscrição, disponível na página da RRBE**). Os alunos do 1.º ciclo farão a sua inscrição junto do professor titular de turma. Este docente dará a conhecer o número de alunos inscritos no concurso, ao Coordenador da Biblioteca Escolar. A **data limite para a inscrição é 11 de fevereiro 2022**.

2. Os Coordenadores das Bibliotecas Escolares indicarão à RRBE o número de alunos da sua Unidade Orgânica, inscritos no concurso, preenchendo uma **grelha fornecida por este gabinete e disponível na página da RRBE**. Esta grelha deve ser **enviada até ao dia 25 de fevereiro de 2022**, para o endereço rrbe.palavrascomhistoria@gmail.com

2.1. Nesta grelha consta a seguinte informação: indicação da ilha, da escola, n.º de inscrição, nome, idade, turma e pseudónimo do(a) aluno(a).

Nota Importante: Esta grelha servirá para confirmar a presença dos alunos, no dia da realização do trabalho escrito e para lembrar os participantes dos pseudónimos previamente escolhidos.

3. O gabinete da RRBE enviará às escolas, no dia 04 de março de 2022, o documento que os alunos utilizarão para redigirem o seu texto, a qual será rubricada pelo docente vigilante.

4. **Os trabalhos escritos serão realizados na semana de 07 a 11 de março de 2022**, em documento próprio, na biblioteca escolar ou em outro espaço considerado adequado, tendo em conta o plano de contingência de cada escola. No caso das escolas EB1/JI, os trabalhos serão produzidos numa sala de aula da sua escola.

4.1. **Todos os alunos inscritos em cada unidade orgânica devem realizar a fase escrita no mesmo dia, à mesma hora.**

5. Os alunos terão **90 minutos** para redigir o seu texto e serão supervisionados por um docente designado pelo Coordenador da BE. (Professor vigilante)

6. Nas folhas destinadas à redação dos textos, encontra-se um cabeçalho no qual os alunos escreverão o nome da escola, a data, o pseudónimo, a turma, o ano de escolaridade e a idade.

7. Todos os trabalhos escritos, depois de assinados pelo professor vigilante, serão colocados num envelope fechado, no rosto do qual se deve escrever VIII Concurso Regional *Palavras com História* e a identificação da Unidade Orgânica.

8. Dentro desse envelope, dever-se-á inserir um outro envelope com a grelha onde consta o pseudónimo, a identificação completa do autor, o ano, a turma e a idade, dos alunos que realizaram o concurso.

9. Na fase escola, o **Coordenador da Biblioteca, em conjunto com outros parceiros designados por si, fará uma pré-seleção e enviará para a RRBE, até 10 textos, por cada escalão.**

9.1. A listagem dos alunos selecionados (até 10 por cada escalão), será feita **em grelha própria, disponibilizada pelo gabinete da RRBE**, na sua página, com base nos seguintes critérios de apreciação:

a) Criatividade;

- b) Qualidade literária (reportório vocabular/recursos expressivos);
- c) Estrutura e coesão do texto;
- d) Pertinência e coerência da informação;
- e) Morfologia e sintaxe;
- f) Ortografia.

Nota: Só serão analisados os textos que respeitem, simultaneamente, o tema «O Papel em Branco» e a tipologia: Conto.

10. **A data limite para o envio dos trabalhos selecionados**, por cada unidade orgânica, para o gabinete da RRBE, é **8 de abril de 2022**.

11. Os trabalhos enviados para a RRBE deverão obedecer aos procedimentos referidos nos pontos 7, 8 e 9 deste artigo.

12. Os trabalhos deverão ser enviados, em carta registada, para a seguinte morada:

Rede Regional de Bibliotecas Escolares
 Escola Secundária Domingos Rebelo
 Avenida Antero de Quental
 9504-501 Ponta Delgada

Artigo 8.º

Júri da **Fase Final**

1. O júri é composto por sete elementos:

- Três representantes da Rede Regional de Bibliotecas Escolares;
- Um representante da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada;
- Dois representantes do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade dos Açores;
- Um(a) escritor(a).

2. É da competência do júri decidir a metodologia a seguir para a avaliação dos trabalhos, considerando os seguintes critérios de apreciação:

- a) Criatividade;
- b) Qualidade literária (reportório vocabular/recursos expressivos);
- c) Estrutura e coesão do texto;
- d) Pertinência e coerência da informação;
- e) Morfologia e Sintaxe;
- f) Ortografia.

Nota importante: só serão analisados os textos que respeitem, simultaneamente, o tema «O Papel em Branco» e a tipologia: Conto.

Artigo 9.º

Divulgação dos Resultados

1. Os resultados serão divulgados a 31 de maio de 2022 no jornal *Açoriano Oriental* e Portal da RRBE.
2. Para além da divulgação referida em 1, a RRBE, através da Direção Regional da Educação, dará a conhecer os resultados do concurso, por *email*, a todas as unidades orgânicas da Região.

Capítulo III – Prémios

Artigo 10.º

Classificação e Prémios

1. Os trabalhos escritos serão classificados pelo júri de acordo com os escalões identificados.
2. Em cada escalão, serão apurados os três melhores trabalhos escritos, a nível regional.
3. Ficará à consideração do júri a atribuição de menções honrosas, dependendo da qualidade dos trabalhos. Esses alunos serão premiados com um livro.
4. Aos vencedores de cada categoria será atribuído um prémio. A todos os participantes será entregue um Certificado de Participação, elaborado pela RRBE, cuja impressão ficará à responsabilidade de cada unidade orgânica.
5. O júri poderá não atribuir algum dos prémios, se entender que os textos não correspondem aos critérios definidos ou não possuem qualidade.
6. Os prémios para cada uma das categorias, são os seguintes:
 - primeiro lugar - um *tablet*;
 - segundo lugar - uma *powerbank*;
 - terceiro lugar - um livro, de literatura infantojuvenil, adequado à faixa etária.
 - menções honrosas - um livro, de literatura infantojuvenil, adequado à faixa etária.
7. Os prémios serão enviados para os respetivos Conselhos Executivos das Unidades Orgânicas, com conhecimento dos Coordenadores das BEs. Cada escola procederá à cerimónia da entrega dos prémios aos alunos premiados. Os elementos do júri do concurso far-se-ão representar na cerimónia, caso haja disponibilidade.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Artigo 11.º

Considerações finais

1. A entidade promotora reserva-se o direito de adiar ou anular o concurso em caso de número insuficiente de trabalhos.
2. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri deste concurso.
3. Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam as cláusulas do presente regulamento.
4. O júri é soberano na sua decisão, não sendo passível de recurso.

Ponta Delgada, Rede Regional de Bibliotecas Escolares, 06 de janeiro de 2022